



FUMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO EM INSTITUIÇÕES SOCIAIS, DIREITO E DEMOCRACIA DA UNIVERSIDADE FUMEC EM PARCERIA COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ALMEIDA & AGUIAR (CESAA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente do disposto no inciso XII do artigo 21 do Regimento da Universidade FUMEC, em parceria com o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ALMEIDA & AGUIAR (CESAA), torna público o presente Edital e convida os interessados a participarem do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia da Universidade FUMEC.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regulamenta a seleção de discentes para o **Programas de Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia** da Universidade FUMEC, considerando o Convênio de Cooperação firmado entre a FUMEC e o CESAA.

1.2. Ficam automaticamente excluídos da presente seleção os candidatos residentes no Estado de Minas Gerais e aqueles alunos anteriormente matriculados diretamente na Universidade FUMEC, conforme se apurar dos registros acadêmicos internos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** para o Programas de Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia.

2.2. **A Universidade FUMEC e o CESAA reservam-se o direito de não oferecer o referido Programa caso não seja atingido o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados.**

3. DOS PROGRAMAS, ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

3.1. A área de concentração para o Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia é Instituições Sociais, Direito e Democracia, com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia);

b) Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle).



FUMEC

3.2. A descrição da área de concentração, linhas e trilhas de pesquisa, bem como as demais informações acadêmicas específicas do Programa, estão disponíveis na respectiva página do Programa, no sítio eletrônico da Universidade FUMEC (<https://www.fumec.br/>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de **07/09/2026 a 18/09/2026**. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas no processo seletivo de que trata este Edital, poderá ser realizada nova seleção, em regime de fluxo contínuo, ao longo do ano de 2026, a critério do Reitor da Universidade FUMEC.

4.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), será devida pelo candidato e paga diretamente ao CESAA, responsável pela sua cobrança e administração.

4.2.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência ou ausência, sendo o valor revertido exclusivamente para os gastos inerentes à realização do presente certame.

4.3. As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do *link* abaixo:

Curso	Link de inscrição
Mestrado em Direito	https://cesaapb.com/mestrado-em-direito-fumec/

4.4. O candidato com deficiência deverá preencher, em campo específico do formulário de inscrição, a opção “candidato com deficiência”.

4.5. Todas as dúvidas, encaminhamentos e solicitações referentes à comprovação da deficiência e à realização das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao CERAI (Centro de Referência em Atenção e Inclusão do Aluno), pelo e-mail cerai@fumec.br ou pelo telefone (31) 3228-3020.

4.6. O procedimento de inscrição será realizado exclusivamente por meio do *link* previsto no item 4.3, e compreenderá as seguintes etapas:

4.6.1. 1ª Etapa: preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, com a indicação da linha e/ou trilha de pesquisa pretendida, bem como o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6.2. 2ª Etapa: envio da documentação necessária para o e-mail secretaria@cesaapb.com, no prazo de até 2 (dois) dias após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.



FUMEC

- a) cópia da carteira de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, certificado de conclusão de curso ou atestado de colação de grau de curso reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- c) 01 (uma) via digital do Currículo *Lattes* atualizado, gerado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) comprovante de endereço atualizado;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral; e
- g) 01 (uma) via digital da Dissertação de Mestrado, para candidato ao Doutorado.

4.6.3. O candidato estrangeiro que não possuir *Currículo Lattes* deverá anexar currículo científico similar ou *Curriculum Vitae*, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

4.7. Findo o prazo de inscrição, será vedada a complementação de quaisquer documentos.

4.8. Para candidatos que apresentem documento provisório de conclusão ou colação de grau, a não apresentação injustificada do diploma no prazo estipulado pela Universidade poderá implicar a reprovação no certame e a rescisão de eventual contrato de prestação de serviços, sem restituição dos valores pagos, observadas as normas aplicáveis.

5. DOS CRITÉRIOS E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para o Programa de Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia será conduzida pela Universidade FUMEC e compreenderá entrevista *on-line* e avaliação do *Currículo Lattes*, totalizando até 100 (cem) pontos.

5.2. Todas as etapas serão realizadas no período de **21/09/2026 a 25/09/2026**, de forma remota, mediante *link* a ser enviado aos candidatos por e-mail.

5.3. O candidato que não acessar a plataforma digital indicada na data e horário estabelecidos poderá ser eliminado do processo seletivo.

5.4. Serão avaliadas as seguintes dimensões:



FUMEC

Dimensão avaliada	Pontuação
Trajetória acadêmica (graduação e especialização alinhadas à linha de pesquisa)	20
Experiência profissional (tempo, área e atividades de mercado alinhados à linha de pesquisa)	20
Experiência e volume de pesquisa e publicação, incluindo participação em grupos de pesquisa, bolsas de iniciação científica, artigos e eventos científicos	30
Tema e ideia de pesquisa para o curso	20
Disponibilidade para disciplinas e atividades extracurriculares, incluindo participação em eventos e grupos de pesquisa além dos dias de aulas	10
TOTAL	100

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final da seleção será publicado até o dia **28/09/2026**, por meio de comunicado direcionado aos candidatos selecionados via e-mail institucional, com publicização no site da CESAA.

6.2. O candidato que discordar do resultado final poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e dirigido, via e-mail, ao Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, **até as 20h (vinte horas) do dia 29/09/2026**.

6.3. O julgamento do recurso será realizado pelo Presidente, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, e o resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato por e-mail.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Universidade FUMEC, orientará e fiscalizará a execução do certame.

7.2. A composição da banca examinadora observará as normas e a estrutura acadêmica do Programa, conforme designação da Universidade FUMEC.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O procedimento de ingresso compreenderá 2 (duas) etapas: **pré-matrícula e matrícula**. A data e as orientações para a realização de cada etapa serão divulgadas juntamente com o resultado final do processo seletivo.

8.2. A pré-matrícula ocorrerá no período de **30/09/2026 a 01/10/2026**. A matrícula será realizada no período de **02/10/2026 a 05/10/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.3. A pré-matrícula dos candidatos aprovados será realizada junto à Secretaria Acadêmica do CESAA, mediante a apresentação da documentação exigida, o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e a assinatura do contrato financeiro das mensalidades do curso.

8.4. Após o cumprimento dos procedimentos de pré-matrícula, a **matrícula acadêmica será efetivada pela Secretaria da Universidade FUMEC**, com a assinatura do competente contrato de prestação de serviços educacionais, observadas as normas e os procedimentos institucionais aplicáveis.

8.5. O candidato aprovado que não realizar a pré-matrícula e a matrícula nos prazos estabelecidos será considerado desistente. Para preenchimento da vaga, poderá ser convocado candidato excedente, que deverá realizar os procedimentos de matrícula nas datas e condições estabelecidas pela Secretaria do respectivo Programa.

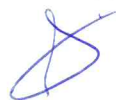
9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas está previsto para outubro de 2026, conforme comunicado a ser encaminhado aos alunos selecionados por e-mail.

10. DA MODALIDADE E DA CARGA HORÁRIA DE AULAS PRESENCIAIS

10.1. As aulas presenciais do Programa de Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia serão realizadas na Universidade FUMEC, localizada na Rua Cobre, nº 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, conforme cronograma a ser divulgado pela respectiva Coordenação.

10.2. As aulas/atividades presenciais serão realizadas na Universidade FUMEC e compreenderão encontros, com duração de 6 (seis) dias cada.



10.3. Os dias e horários das aulas presenciais serão detalhados no cronograma acadêmico do Programa, a ser divulgado pela respectiva Coordenação, observadas as cargas horárias e a organização acadêmica estabelecidas neste Edital.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DESCONTOS

11.1. Os candidatos aprovados poderão ser contemplados com descontos sobre o valor das mensalidades, definidas pelo CESAA, desde que se enquadrem nas condições previstas em convênios específicos firmados pelo CESAA com instituições conveniadas.

11.2. Os percentuais de descontos e as demais condições observarão a política do CESAA e os termos dos respectivos convênios.

12. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC e a CESAA possam coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e presentes nos demais documentos entregues, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.2. O consentimento abrange o tratamento dos dados para a conclusão da inscrição, elaboração do perfil do candidato, realização de contatos referentes ao processo seletivo e divulgação do resultado, podendo haver compartilhamento com a CAPES ou terceiros devidamente autorizados pela FUMEC e/ou pela CESAA, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC e do CESAA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A formalização da inscrição pelo candidato implica a imediata aceitação dos termos do presente Edital, bem como do Regulamento do Programa ao qual esteja concorrendo à vaga, acessível no sítio eletrônico da Universidade FUMEC (<https://www.fumec.br/>).

13.2. O candidato selecionado deverá firmar contrato de prestação de serviços educacionais diretamente com a FUMEC, observados os parâmetros definidos no Convênio de Cooperação firmado entre a FUMEC e o CESAA.





FUMEC

13.3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da FUMEC, observadas as competências dos respectivos Colegiados e Comissões de Seleção.

13.5. Os endereços eletrônicos da FUMEC e do CESAA são, respectivamente: www.fumec.br e www.cesaapb.com.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2026.


Prof. Antônio Carlos Diniz Murta
UNIVERSIDADE FUMEC
Reitor


Amanda Karla Uchôa de Almeida
CESAA
Diretora Geral